



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 54 DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º DO ARTIGO
8º DA PORTARIA FCEE Nº 16/2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA Uerj SEI Nº 518 de 27.02.2024**, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 3º da Deliberação UERJ nº 27/2003, que estabelece as Normas sobre Monografia e Projeto Final;
- a Portaria FCEE nº 16/2023 que institui as normas complementares da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias para projeto final e trabalho de conclusão de curso;
- o deliberado na 19ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental da FCEE,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a redação do §3º do artigo 8º da Portaria FCEE nº 16 de 07 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - É necessário que a maioria dos membros da Banca Examinadora tenha aderência ao tema do trabalho."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o §3º do artigo 8º da Portaria FCEE nº 16/2023.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

FLORENCIO GOMES DE RAMOS FILHO
Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias



Documento assinado eletronicamente por **Florencio Gomes de Ramos Filho, Diretor(a)**, em 08/07/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78394573** e o código CRC **2062F5B7**.

Referência: Processo nº SEI-260007/020510/2022

SEI nº 78394573